Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI N. 681, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1 963

Concede ao senhor professor FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA o título de cidadão erechinense.

PEDRO ALEXANDRE ZÁFFARI, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em exercício. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido ao senhor professor FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA o título de cidadão erechinense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 16 de fevereiro de 1 963.-

PEDRO ALEXANDRE ZÁFFARI
Vice-Prefeito, em exercício.

Registre-se, publique-se e comunique-se
Secretaria de Administração Municipal,
em Erechim, 16 de fevereiro de 1963. -

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Secretário.